



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

LEI Nº 1048, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº. 1029 DE 20 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA DISPOSITIVOS SOBRE ESTAGIO NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado da São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º O artigo 4º da Lei 1029 de 20 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Para a aceitação de estagiários, o Município, como parte concedente, poderá conveniar diretamente com as instituições de ensino ou realizar processo seletivo, ou processo seletivo simplificado"

ARTIGO 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia dos Coqueiros, 10 de novembro de 2023.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal